



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906424/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **União**, por intermédio do **Ministério das Comunicações - MCOM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.753.638/0001-03, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília-DF CEP: 70.044-902, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital - DEPIN, representado por seu Diretor, o Senhor **JORDAN SILVA DE PAIVA**, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 550, Pavmto: Plataforma II; Bloco B; 1º andar, Salvador (BA) - CEP: 41745-004, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado(a) por seu Secretário, o Senhor **ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade do Processo nº 53115.023827/2020-12, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 906424/2020, por mais 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2024 a 28/12/2025, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (11912786), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Pelo **CONCEDENTE**,

(assinado eletronicamente)

JORDAN SILVA DE PAIVA

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Ministério das Comunicações

Pelo **CONVENENTE**,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Governador do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Silva de Paiva, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 10/10/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JOAZEIRO registrado(a) civilmente como ANDRE PINHO JOAZEIRO, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11917999** e o código CRC **D0896AC5**.

Referência: Processo nº 53115.023827/2020-12